

PROCESSO Nº 1903/2021-TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0002_I/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG nº 058870812016-2/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.456.277/0001-76, com sede na Rua Doutor José Aurélio Bustamante, n.º 455, Morumbi Business Center - Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04.710-090, Telefone: (11) 3333-1817 / (11) 3333-1817 / (11) 5189-7332, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **PEDRO JOSÉ BOARATI**, inscrito no CPF sob n.º 903.532.858-20, portador do RG nº 7641020 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0002_I/2019-TJMA**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Processo Administrativo n.º 13.010/2019 - TJ/MA, cujo objeto do Contrato é a prestação de serviços de suporte técnico do software gerenciador de banco de dados oracle enterprise edition 11 g 64bits, conforme abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 0002_I/2019-TJMA, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, o **REAJUSTE**, de acordo com a Cláusula Quatorze, alteração da Cláusula Sexta – Do Pagamento e Cláusula Sétima – Da Gestão e Fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com início em **30/05/2021** e término em **30/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado pelo percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), que corresponde ao valor de R\$ 13.542,52 (Treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a proposta comercial apresentada pela empresa.

3.2. O valor total do contrato pelo índice acima referenciado passa a ser de R\$ 313.334,94 (Trezentos e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo:

CONTRATO Nº 0002_I/2019-TJMA – REAJUSTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
		QUANT. CPU'S	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$	ÍNDICE DE REAJUSTE APLICADO %	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
1	Suporte técnico ao Software de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle Enterprise Edition 11g 64bits.	8	R\$ 299.792,42	4,52%	R\$ 313.334,94 (Trezentos e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 313.334,94** (Trezentos e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).



CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, para o período de 12 meses, no valor de R\$ 313.334,94 (Trezentos e Treze Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias descritas no **DESPACHO-CO – 5942021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2021NE00159-FERJ**, emitida em **31/03/2021** à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Pelo presente instrumento fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, por Ordem Bancária, em **parcela única**, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Pelo presente instrumento fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, item 7.2, que passará a ter a seguinte redação:

...



DS
PB

7.2. A fiscalização do contrato será feita pelos, servidores José Isaac Carvalho Costa Júnior, matrícula 18092 (Fiscal Titular), e o servidor Ernani Azevedo de Abreu, matrícula 129254 (Fiscal Substituto).

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

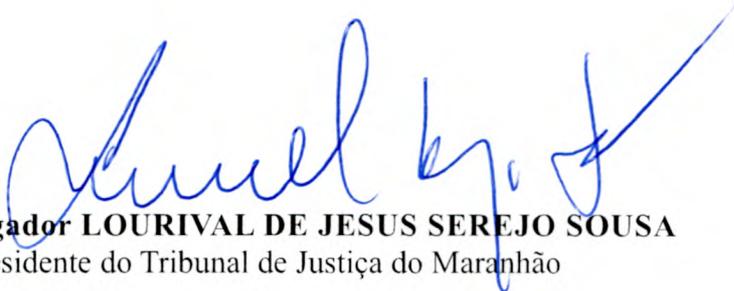
8.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do **CONTRATANTE**, **DECISÃO-GP - 28352021** e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, c/c Art. 40, inciso XI e Artigo 55, III e Artigo 65, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 25 de maio de 2021.



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

DocuSigned by:
Pedro Boarati
B1735665B425491
PEDRO JOSÉ BOARATI
Representante Legal da Empresa